



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 782/83

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar Operação de Crédito com a CREFISUL S/A.-Crédito, Financiamento e Investimento, até o valor de Cr\$ 32.800.000,00 (trinta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma Operação de Crédito com a Crefisul S/A.-Crédito, Financiamento e Investimento, até o valor de Cr\$ 32.800.000,00 (trinta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), amortizável em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e mediante o pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

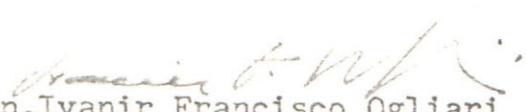
Art. 2º) - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de uma motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120, série B, ficando o Poder Executivo autorizado a alienar fiduciariamente o objeto do financiamento, em nome da CREFISUL S/A.-Crédito, Financiamento e Investimento.

Art. 3º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a caucionar em garantia do empréstimo a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias com a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira dos valores necessários a liquidação e resgate da operação de crédito mencionada no artigo primeiro referente ao principal e acessórios.

Art. 4º) - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste a estipulação da operação de crédito ora autorizada, inclusive outorgando mandato a CREFISUL S/A.-Crédito, Financiamento e Investimento, para receber junto à entidade financeira de direito de quotas mensais necessárias para o pagamento do principal e acessórios da operação ou autorizada.

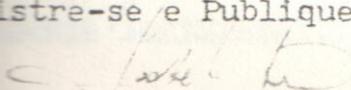
Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1983, 95ª da República e 28ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro

AGENTE ADMINISTRATIVA